

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Flávio Luiz Benini e a empresa **XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.072.808/0001-59, com sede na Avenida General Osorio – D, 1127, sala 01, centro, cidade de Chapecó – SC, 89802-210, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sra. Danieli Trento Gonsales, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 003.873.079-07 e Cédula de Identidade RG nº 3.528.220, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 650-D, Apto 02, bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 29/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões, e materiais para conserto de pneus, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
02	64	Un	PNEU NOVO 175/70R14 RADIAL de 1ª Linha. deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: capacidade máxima de carga de no mínimo 84 e velocidade máxima com no mínimo o índice T , símbolo do INMETRO, data de fabricação igual a 2017, índice de tração (traction) T , índice de temperatura (temperature) A ou B e índice de desgaste (treadwear) igual ou superior a 280 .	Apollo Amazer	162,00	10.368,00
03	68	Un	PNEU NOVO 195/60 ARO 15 de 1ª Linha. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: capacidade máxima de carga de no mínimo 88 e velocidade máxima com no mínimo o índice V , símbolo do INMETRO, data de fabricação igual a 2017, índice de tração (traction) “AA” , índice de temperatura (temperature) “A” ou “B” e índice de desgaste (treadwear) igual ou superior a 260 .	Firemax FM601	175,00	11.900,00
15	36	Un	PNEU NOVO 1400X24 COMUM BORRACHUDO COM 20 LONAS de 1ª Linha, deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: capacidade máxima de carga de, no mínimo 3.650kg, data de fabricação igual ou superior a 2017.	Superguide G2	1.814,00	65.304,00
20	10	Un	CAMARA DE AR 12x16,5	Bransales BRS	70,00	700,00
TOTAL DA SOLICITAÇÃO					88.272,00	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura a 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Sandro Restaelatto** ocupante do cargo de Diretor de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 22 de maio de 2018.

Representante legal da Detentora da Ata
Danieli Trento Gonsales
CPF: 003.873.079-07

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em exercício

Ivonilso Venâncio
Diretor de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal da ata